



DEFISC-COREN-RS
Protocolo nº 7784/13
Data: 04/03/2013
Servidor: Juliano

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

DECISÃO COREN/RS Nº 035 /13

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 366ª Reunião Ordinária, realizada em 04/03/2013:

DECIDE:

Art. 1º) Renovar o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS – Centro de Perícias, situada na Rua General Canabarro, 65 em Porto Alegre sob nº COREN-RS 0645 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 05, página 024V.
2. Prefeitura Municipal de Três Arroios, situada na Rua João Zahner, 155 em Três Arroios sob nº COREN-RS 0853 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 028V

Art. 2º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 04 de Março de 2013.

Ricardo Roberson Rivero
Presidente
COREN/RS nº 137.638

Claudir Lopes da Silva
Secretário
COREN/RS nº 132.420